

DECRETO Nº026/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017

"Dispõe Sobre as Descrições e Atribuições dos Cargos de Agente Administrativo e Agente Social criada pela Lei Complementar Municipal nº026/2011 de 02 de Maio de 2011, anexado na Lei Complementar nº02/2006 de 28 de Abril de 2006 e dá outras providências".

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a promulgação da Lei Complementar nº 026/2011 de 02/06/2011 anexado a Lei Complementar nº002/2006 de 28/04/2006;

CONSIDERANDO: a necessidade de criar as atribuições gerais e típicas do cargo criado pela referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º - São atribuições gerais dos cargos criados pela Lei acima citada, regulamentada por este Decreto através dos anexos I e II integrante deste, que estabelece normas para o bom desempenho dos funcionários público.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 14 de Julho de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

JOSE ALEIXO PEREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

ANEXO I

DISCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

REQUISISTOS PARA O CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO: Provimento: Concurso Público

ESCOLARIDADE: de Nível médio completo, com conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas do CRAS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

ANEXO II

DISCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

REQUISISTOS PARA O CARGO:**CARGO: AGENTE SOCIAL**

Provedimento: Concurso Público

ESCOLARIDADE: - Escolaridade: de Nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);
- Participação de reuniões sistemáticas planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.